LEI Nº 1377/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 217.313,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, na importância de R$ 217.313,39 (duzentos e dezessete mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos dos incisos I e II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 096/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1376/2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, da Secretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Ordem Pública e Controle Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento, Negócios e Petróleo e da Secretaria de Serviços Públicos nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos dos incisos I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Decreto.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 097/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1377/2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias constantes dos anexos deste Decreto, na importância de R$ 217.313,39 (duzentos e dezessete mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos).

ANEXO DA LEI Nº 1377/2009
INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
07.01 - 08.244.0001.2.874 FMAS- Gestão Descentralizada - Bolsa Familia	3.3.90.39.00 - 0.2.43	54.622,49
07.01 - 08.244.0083.2.878 FMAS- Manutenção do CREAS	3.3.90.39.00 - 0.2.43	44.143,28
07.01 - 08.244.0083.2.860 FMAS- Manutenção do CRAS	3.3.90.39.00 - 0.2.43	87.527,62
	TOTAL	186.293,39

ANEXO DA LEI Nº 1377/2009
INCISO II, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
07.01 - 08.244.0083.2.878 FMAS- Manutenção do CREAS	3.3.90.39.00 - 0.2.43	31.020,00
	TOTAL	31.020,00

ANEXO DA LEI Nº 1377/2009
LEI Nº 1310/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Sub-Alinea	Alínea	Rubrica	Fonte	Cater
1000.00.00.00	Receitas Correntes						31.020,00
1700.00.00.00	Tranferências Correntes					31.020,00	
1720.00.00.00	Tranferências Intergovernamentais				31.020,00		
1721.00.00.00	Tranferência da União			31.020,00			
1721.34.00.00	Tranferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.020,00				
1721.34.08.00 - 0.2.43	Piso Fixo de Média Complexidade III MSE- Adolescentes	31.020,00					

ANEXO DA LEI Nº 1377/2009
METODOLOGIA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
INCISO II, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

arrecadado até Ago/2009	Set a Dez/2009	Estimativa do Exercicio de 2009
22.748,00	*8.272,00	31.020,00

*Valor mensal de 2.068,00 conforme Inciso II Art 4º da Portaria nº 222/2008 Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 096/2009
INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.04.00 - 0.1.00	600.000,00
	3.1.90.09.00 - 0.1.00	10.000,00
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	22.050.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	1.450.000,00
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	750.000,00
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	1.000.000,00
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	200.000,00
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	1.000.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	1.200.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 SEMACI - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	120.000,00
02.07 - 04.121.0001.2.150 SECOM - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	70.000,00
02.15 - 06.122.0001.2.150 SEMOC - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	3.300.000,00
02.20 - 22.122.0001.2.150 SEMDEP - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	70.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.150 SEMSP - ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	3.1.90.11.00 - 0.1.00	80.000,00
	TOTAL	32.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras